DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH N° 1626 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

" Convoca servidor para retornar antecipadamente das férias e dá outras providências."

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- CONVOCA a Servidora VICTORIA MILANI CARNEIRO, portadora do CPF N° 454.283.248-13 e RG 45.549.652-3, servidora efetiva no cargo de ENFERMEIRO 40h, para retornar à suas atividades antecipadamente das férias de 20/08/2021 a 03/09/2021 relativas ao período aquisitivo sendo de 2020/2021 15(quinze) dias, a partir do dia 26 de Agosto de 2021, ficando no direito do gozo de 24 (vinte e quatro) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

ARTIGO 2º - Fica revogado a Portaria N° 1611 de 01 de Setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município na Quinta-Feira, 02 de Setembro de 202, Edição n° 809, pág. N°2, a partir de 26 de Agosto de 2021.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE SETEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1627 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 01/02/2012 a 31/01/2017 ao Funcionário (a), EGBERTO SACHI ALVES RG. N° 32.344.870-7 SSP/SP e do CPF. N° 328.907.148-02 efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VETORES para serem gozados a partir de 08/09/2021 a 17/09/2021 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 02 DE SETEMBRO DE 2021

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TERMO DE DELIBERAÇÃO
Pregão nº 038/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 125/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL/ BIODIESEL B S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PELO CONTRATADO, EM POSTO AUTORIZADO E EM FUNCIONAMENTO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, OU SEJA, FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DIRETAMENTE AO RESERVATÓRIO DA FROTA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Secretário Municipal, no uso de suas atribuições ante aos termos da ATA de Licitação que a teve por DESERTA, determina e autoriza o cancelamento desse

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

processo e a repetição de um novo processo licitatório, desta feita reformulando os critérios para melhor atender os anseios da municipalidade.

Sales-SP, 02 de Setembro de 2021.

RUDINEI LOPES REIS

Secretário de Administração

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

Outros Atos

PORTARIA N.º 014/2021

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra. MARIA DE LOURDES BASTOS PENAROTI"

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do IPREM SALES – Instituto de Previdência Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA DE LOURDES BASTOS PENAROTI, implementou todos requisitos para a concessão do beneficio de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, também no art. 32 da Lei Municipal nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 013/2021, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente MARIA DE LOURDES BASTOS PENAROTI, RG n.º 8.726.549 -SSP/SP, CPF/MF n.º 246.348.638-47, nascida em 14/12/1654.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade do último provento do ex-servidor, c.c art. 24, § 2º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, que nesta data corresponde a R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º - O valor da pensão deverá ser reajustado nos mesmos índices e nas mesmas datas daqueles concedidos aos servidores ativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 01 de setembro de 2021

_____

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente